

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.458, de 24 de setembro de 2014.

Homologa a Resolução nº 1.440, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 28 de julho de 2014, que autoriza a oferta de 35 (trinta e cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.440, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 28 de julho de 2014, publicada no DO/MS Nº 8.733, de 8 de agosto de 2014, p. 15, que autoriza a oferta de 35 (trinta e cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de setembro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS